



# Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

Protocolo Geral

300

29/06/26

Horário 09:50 Data saída

Destino Apoio

Analina Regina Rodrigues

INDICAÇÃO Nº 300 / 2026

Ouro Branco, 29 de junho de 2026

Exmo Sr. Vereador  
Warley Higino Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Senhor Presidente, a Vereadora, que abaixo assina, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhado ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação: Recomendação para que as Secretarias Municipais de Esporte e lazer, bem como a Secretaria de Cultura adotem medidas para reforçar o cumprimento da Lei nº 2.912/2025, vigente no Município referente à utilização de fogos de artifício em eventos promovidos, apoiados, patrocinados ou autorizados pelo Poder Público Municipal, incluindo, sempre que possível, cláusula específica nos contratos, termos de parceria ou autorizações, dando ciência aos organizadores da vedação ao uso de fogos de artifício com estampido e demais artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, bem como das penalidades previstas na legislação municipal.

## JUSTIFICATIVA

O Município de Ouro Branco possui legislação específica sobre o tema, por meio da Lei Municipal nº 2.912/2025, que alterou a Lei Municipal nº 2.253/2018, proibindo a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido ou efeitos sonoros ruidosos em todo o território municipal, permitindo apenas fogos de vista ou similares de baixo ruído. A norma também estabelece que a proibição se aplica tanto a áreas públicas quanto privadas, em ambientes abertos e fechados.

Diante disso, a presente indicação tem como objetivo fortalecer o cumprimento da legislação relacionada ao uso de fogos de artifício, especialmente em eventos promovidos, apoiados ou autorizados pelo Executivo Município, contribuindo para a proteção das pessoas com sensibilidade auditiva, crianças, idosos, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), pessoas hospitalizadas, bem como dos animais.

Sugere-se que, no momento da formalização de contratos, parcerias ou autorizações para realização de eventos, os organizadores sejam cientificados





# Câmara Municipal de Ouro Branco

expressamente sobre as restrições legais existentes, inclusive mediante inserção de cláusula específica nos respectivos instrumentos, de forma a prevenir o descumprimento da legislação e para a realização de eventos cada vez mais inclusivos, responsáveis e em conformidade com a lei vigente.

BRUNA DANGELA  
MARTINS  
FERREIRA:07352931635

Assinado de forma digital por  
BRUNA DANGELA MARTINS  
FERREIRA:07352931635  
Dados: 2026.06.29 09:39:45  
-03'00'

Vereadora Bruna D'Ângela Martins Ferreira  
Câmara Municipal de Ouro Branco – MG

